

BOLETIM ECONÔMICO

FEVEREIRO/2024 – Nº 395 – ANO 36



ÍNDICES DE PREÇOS

ANO	MÊS	IPC/BRASIL - FGV ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR				IGP/DI - FGV ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISP. INTERNA				IGP/M - FGV ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO			
		Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2022	NOV.	706,020	0,57	3,92	4,52	1.139,734	-0,18	4,71	6,02	1.155,829	-0,56	4,98	5,90
	DEZ.	708,492	0,35	4,28	4,28	1.143,225	0,31	5,03	5,03	1.161,006	0,45	5,45	5,45
2023	JAN.	714,151	0,80	0,80	4,61	1.143,861	0,06	0,06	3,01	1.163,465	0,21	0,21	3,79
	FEV.	716,557	0,34	1,14	4,67	1.144,271	0,04	0,09	1,53	1.162,761	-0,06	0,15	1,86
	MAR.	721,889	0,74	1,89	4,04	1.140,357	-0,34	-0,25	-1,16	1.163,359	0,05	0,20	0,17
	ABR.	725,481	0,50	2,40	3,44	1.128,805	-1,01	-1,26	-2,57	1.152,307	-0,95	-0,75	-2,17
	MAIO	726,068	0,08	2,48	3,01	1.102,506	-2,33	-3,56	-5,49	1.131,058	-1,84	-2,58	-4,47
	JUN.	725,341	-0,10	2,38	2,22	1.086,474	-1,45	-4,96	-7,44	1.109,230	-1,93	-4,46	-6,86
	JUL.	725,845	0,07	2,45	3,53	1.082,105	-0,40	-5,35	-7,47	1.101,204	-0,72	-5,15	-7,72
	AGO.	724,283	-0,22	2,23	3,90	1.082,593	0,05	-5,30	-6,91	1.099,710	-0,14	-5,28	-7,20
	SET.	726,261	0,27	2,51	4,17	1.087,419	0,45	-4,88	-5,34	1.103,740	0,37	-4,93	-5,97
	OUT.	729,563	0,45	2,97	3,92	1.092,974	0,51	-4,40	-4,27	1.109,236	0,50	-4,46	-4,57
	NOV.	731,543	0,27	3,25	3,62	1.098,480	0,50	-3,91	-3,62	1.115,815	0,59	-3,89	-3,46
	DEZ.	733,669	0,29	3,55	3,55	1.105,541	0,64	-3,30	-3,30	1.124,072	0,74	-3,18	-3,18
2024	JAN.	738,180	0,61	0,61	3,36	1.102,571	-0,27	-0,27	-3,61	1.124,879	0,07	0,07	-3,32

Fonte: Fundação Getúlio Vargas (FGV).

ANO	MÊS	IPCA/BH - (IPEAD/UFMG) 3ª QUADRISSEMANA (*) ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				IPCA/BH - (IPEAD/UFMG) ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				INPC - IBGE ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR			
		Nº ÍNDICE JUL./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2022	NOV.	743,2000	0,31	5,47	6,66	789,2471	0,26	5,23	6,31	6.660,19	0,38	5,21	5,97
	DEZ.	749,1200	0,80	6,31	6,31	797,5248	1,05	6,33	6,33	6.706,15	0,69	5,93	5,93
2023	JAN.	760,6900	1,54	1,54	6,29	813,7727	2,04	2,04	6,37	6.737,00	0,46	0,46	5,71
	FEV.	767,0200	0,83	2,39	6,43	817,5633	0,47	2,51	6,64	6.788,87	0,77	1,23	5,47
	MAR.	775,1972	1,07	3,48	6,38	827,7199	1,24	3,79	6,49	6.832,32	0,64	1,88	4,36
	ABR.	777,7670	0,33	3,82	5,64	829,9340	0,27	4,06	5,87	6.868,53	0,53	2,42	3,83
	MAIO	783,9798	0,80	4,65	6,08	833,6032	0,44	4,52	6,26	6.893,26	0,36	2,79	3,74
	JUN.	785,3604	0,18	4,84	5,18	836,5416	0,35	4,89	5,11	6.886,37	-0,10	2,69	3,00
	JUL.	785,1774	-0,02	4,81	4,73	834,6811	-0,22	4,66	5,16	6.880,17	-0,09	2,59	3,53
	AGO.	781,9778	-0,41	4,39	5,67	832,2188	-0,30	4,35	6,00	6.893,93	0,20	2,80	4,06
	SET.	786,9598	0,64	5,05	6,53	838,8450	0,80	5,18	7,11	6.901,51	0,11	2,91	4,51
	OUT.	791,5588	0,58	5,67	6,84	842,7229	0,46	5,67	7,06	6.909,79	0,12	3,04	4,14
	NOV.	793,9975	0,31	5,99	6,84	845,2444	0,30	5,98	7,10	6.916,70	0,10	3,14	3,85
	DEZ.	797,5388	0,45	6,46	6,46	851,7451	0,77	6,80	6,80	6.954,74	0,55	3,71	3,71
2024	JAN.	812,4894	1,87	1,87	6,81	869,7843	2,12	2,12	6,88	6.994,38	0,57	0,57	3,82

Fonte: IPC/BH: Ipead/UFMG e INPC: IBGE.

(*) Número Índice: série revisada pelo Ipead/UFMG.

Obs.: Números-Índices do IPCA/IPEAD-3ª Quadrissentana referentes ao período de mar/23 a jan/24 foram revisados em mar/24.

ÍNDICES DE PREÇOS/CUSTOS

ANO	MÊS	IPCA - IBGE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO				IPC - FIPE ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - SP (FIPE)				INCC - TOTAL - MÉDIA GERAL ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO (FGV)			
		Nº ÍNDICE DEZ./93=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE JUN./94=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE AGO./94=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2022	NOV.	6.434,20	0,41	5,13	5,90	651,1553	0,47	6,75	7,36	1.050,701	0,36	9,18	9,56
	DEZ.	6.474,09	0,62	5,79	5,79	654,6428	0,54	7,32	7,32	1.051,632	0,09	9,28	9,28
2023	JAN.	6.508,40	0,53	0,53	5,77	658,7409	0,63	0,63	7,20	1.056,418	0,46	0,46	9,00
	FEV.	6.563,07	0,84	1,37	5,60	661,5788	0,43	1,06	6,70	1.056,896	0,05	0,50	8,63
	MAR.	6.609,67	0,71	2,09	4,65	664,1351	0,39	1,45	5,75	1.060,116	0,30	0,81	8,04
	ABR.	6.649,99	0,61	2,72	4,18	666,9995	0,43	1,89	4,52	1.061,635	0,14	0,95	7,18
	MAIO	6.665,28	0,23	2,95	3,94	668,3369	0,20	2,09	4,29	1.067,919	0,59	1,55	5,40
	JUN.	6.659,95	-0,08	2,87	3,16	668,1063	-0,03	2,06	3,96	1.075,540	0,71	2,27	3,93
	JUL.	6.667,94	0,12	2,99	3,99	667,1903	-0,14	1,92	3,66	1.076,626	0,10	2,38	3,15
	AGO.	6.683,28	0,23	3,23	4,61	665,8639	-0,20	1,71	3,33	1.078,412	0,17	2,55	3,23
	SET.	6.700,66	0,26	3,50	5,19	667,7976	0,29	2,01	3,51	1.082,104	0,34	2,90	3,49
	OUT.	6.716,74	0,24	3,75	4,82	669,7890	0,30	2,31	3,35	1.084,242	0,20	3,10	3,57
	NOV.	6.735,55	0,28	4,04	4,68	672,6945	0,43	2,76	3,31	1.084,986	0,07	3,17	3,26
	DEZ.	6.773,27	0,56	4,62	4,62	675,2676	0,38	3,15	3,15	1.088,312	0,31	3,49	3,49
2024	JAN.	6.801,72	0,42	0,42	4,51	678,3434	0,46	0,46	2,98	1.091,250	0,27	0,27	3,30

Fonte: IPCA: IBGE, IPC: Fipe e INCC: Fundação Getúlio Vargas.

ÍNDICES DE CUSTOS

ANO	MÊS	CUB/MG CUSTO UNITÁRIO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MATERIAL PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N				CUB/m² - MÃO DE OBRA PROJETO-PADRÃO REPRESENTATIVO: R8-N			
		Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIÇÃO %			Nº ÍNDICE FEV./07=100	VARIÇÃO %		
			MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
2022	NOV.	309,290	0,10	12,59	12,86	318,850	0,44	13,67	14,22	299,587	0,00	11,17	11,17
	DEZ.	309,760	0,15	12,76	12,76	319,811	0,30	14,02	14,02	299,587	0,00	11,17	11,17
2023	JAN.	320,110	3,34	3,34	11,25	319,954	0,04	0,04	13,29	319,111	6,52	6,52	8,86
	FEV.	320,611	0,16	3,50	11,12	320,978	0,32	0,37	13,01	319,111	0,00	6,52	8,86
	MAR.	320,582	-0,01	3,49	10,41	320,878	-0,03	0,33	11,67	319,111	0,00	6,52	8,71
	ABR.	320,922	0,11	3,60	8,06	320,194	-0,21	0,12	8,89	320,482	0,43	6,97	6,97
	MAIO	321,235	0,10	3,70	6,26	320,832	0,20	0,32	4,92	320,482	0,00	6,97	6,97
	JUN.	321,061	-0,05	3,65	4,82	320,364	-0,15	0,17	2,06	320,482	0,00	6,97	6,97
	JUL.	320,498	-0,18	3,47	3,96	319,513	-0,27	-0,09	1,10	320,175	-0,10	6,87	6,87
	AGO.	320,666	0,05	3,52	3,98	318,820	-0,22	-0,31	0,79	321,242	0,33	7,23	7,23
	SET.	321,076	0,13	3,65	3,98	319,656	0,26	-0,05	0,82	321,242	0,00	7,23	7,23
	OUT.	322,016	0,29	3,96	4,22	321,577	0,60	0,55	1,29	321,242	0,00	7,23	7,23
	NOV.	322,476	0,14	4,10	4,26	320,355	-0,38	0,17	0,47	321,242	0,00	7,23	7,23
	DEZ.	322,686	0,07	4,17	4,17	320,784	0,13	0,30	0,30	321,242	0,00	7,23	7,23
2024	JAN.	322,797	0,03	0,03	0,84	321,012	0,07	0,07	0,33	321,242	0,00	0,00	0,67

Fonte: CUB/m²: Sinduscon-MG.

Para obter a série encadeada do CUB/m² (NBR 12.721:1999 e NBR 12.721:2006) favor entrar em contato com a Assessoria Econômica do Sinduscon/MG, telefone (31) 3253-2666.

INDICADORES FINANCEIROS										
MÊS/ANO	TAXA REFERENCIAL (TR) (%)		CADERNETA DE POUPANÇA (2) % DEPÓSITOS ATÉ 03/05/2012			CADERNETA DE POUPANÇA (2) % DEPÓSITOS A PARTIR DE 04/05/12			TAXA DE CÂMBIO - DÓLAR AMERICANO	
	MÊS	ACUM. NO ANO	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	MÊS	ACUM. NO ANO	ACUM. 12 MESES	DÓLAR (3) OFICIAL (VALOR EM R\$)	% MÊS
NOV./2022	0,1507	1,42	0,6515	7,14	7,73	0,6515	7,14	7,67	5,2941	0,71
DEZ.	0,2072	1,63	0,7082	7,90	7,90	0,7082	7,90	7,90	5,2177	-1,44
JAN./2023	0,2081	0,21	0,7091	0,71	8,06	0,7091	0,71	8,06	5,0993	-2,27
FEV.	0,0830	0,29	0,5834	1,30	8,15	0,5834	1,30	8,15	5,2078	2,13
MAR.	0,2392	0,53	0,7404	2,05	8,30	0,7404	2,05	8,30	5,0804	-2,45
ABR.	0,0821	0,61	0,5825	2,64	8,33	0,5825	2,64	8,33	5,0007	-1,57
MAIO	0,2147	0,83	0,7158	3,38	8,38	0,7158	3,38	8,38	5,0959	1,90
JUN.	0,1799	1,01	0,6808	4,08	8,42	0,6808	4,08	8,42	4,8192	-5,43
JUL.	0,1581	1,17	0,6589	4,77	8,41	0,6589	4,77	8,41	4,7415	-1,61
AGO.	0,2160	1,39	0,7171	5,52	8,39	0,7171	5,52	8,39	4,9219	3,80
SET.	0,1130	1,50	0,6136	6,16	8,31	0,6136	6,16	8,31	5,0076	1,74
OUT.	0,1056	1,61	0,6061	6,81	8,26	0,6061	6,81	8,26	5,0575	1,00
NOV.	0,0775	1,69	0,5779	7,42	8,19	0,5779	7,42	8,19	4,9355	-2,41
DEZ.	0,0690	1,76	0,5693	8,04	8,04	0,5693	8,04	8,04	4,8413	-1,91
JAN./2024	0,0875	0,09	0,5879	0,59	7,91	0,5879	0,59	7,91	4,9535	2,32
FEV.	0,0079	0,10	0,5079	1,10	7,83	0,5079	1,10	7,83

FONTE: BANCO CENTRAL.

OBS.: NÃO RECOMENDAMOS COMPARAÇÃO DIRETA ENTRE AS TAXAS.

(1) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA * DO MÊS.

(2) TAXA DO PERÍODO INICIADO NO DIA * DO MÊS.

(3) A TAXA DE CÂMBIO REFERE-SEA COTAÇÃO RELATIVA AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS (DÓLAR VENDA).

(...) DADO NÃO DISPONÍVEL.

2024	2024	
	DIA	JANEIRO
1	-	
2	0,0437	
3	0,0437	
4	0,0437	
5	0,0437	
6	-	
7	-	
8	0,0437	
9	0,0437	
10	0,0437	
11	0,0437	
12	0,0437	
13	-	
14	-	
15	0,0437	
16	0,0437	
17	0,0437	
18	0,0437	
19	0,0437	
20	-	
21	-	
22	0,0437	
23	0,0437	
24	0,0437	
25	0,0437	
26	0,0437	
27	-	
28	-	
29	0,0437	
30	0,0437	
31	0,0437	
% ACUMULADO NO MÊS	0,97	

FONTE: BANCO CENTRAL.

2024	2024	
	DIA	FEVEREIRO
1	0,5879	
2	0,6170	
3	0,6171	
4	0,5917	
5	0,5663	
6	0,5681	
7	0,5977	
8	0,6271	
9	0,6252	
10	0,6256	
11	0,5939	
12	0,5710	
13	0,5429	
14	0,5429	
15	0,5721	
16	0,5717	
17	0,5692	
18	0,5417	
19	0,5099	
20	0,5089	
21	0,5379	
22	0,5668	
23	0,5659	
24	0,5666	
25	0,5378	
26	0,5108	
27	0,5122	
28	0,5412	

FONTE: BANCO CENTRAL.

Nota: As poupanças abertas nos dias 29, 30 e 31 têm como data de aniversário o 1º dia do mês seguinte (Lei nº 8.177, de 01/03/91) e, portanto, índice de remuneração também deste dia.

2024	2024	
	DIA	FEVEREIRO
1	0,5879	
2	0,6170	
3	0,6171	
4	0,5917	
5	0,5663	
6	0,5681	
7	0,5977	
8	0,6271	
9	0,6252	
10	0,6256	
11	0,5939	
12	0,5710	
13	0,5429	
14	0,5429	
15	0,5721	
16	0,5717	
17	0,5692	
18	0,5417	
19	0,5099	
20	0,5089	
21	0,5379	
22	0,5668	
23	0,5659	
24	0,5666	
25	0,5378	
26	0,5108	
27	0,5122	
28	0,5412	

FONTE: BANCO CENTRAL.

(*) A partir de 04/05/2012, conforme Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, que altera o art. 12 da Lei nº 8.177 de 1º de março de 1991.

2024	2024	
	DIA	JANEIRO
1	0,0875	
2	0,1164	
3	0,1165	
4	0,0912	
5	0,0660	
6	0,0678	
7	0,0972	
8	0,1265	
9	0,1246	
10	0,1250	
11	0,0934	
12	0,0706	
13	0,0427	
14	0,0427	
15	0,0717	
16	0,0713	
17	0,0689	
18	0,0415	
19	0,0099	
20	0,0089	
21	0,0377	
22	0,0665	
23	0,0656	
24	0,0663	
25	0,0376	
26	0,0107	
27	0,0121	
28	0,0410	
29	(1)	
30	(1)	
31	(1)	

FONTE: BANCO CENTRAL.

(*): Período iniciado no dia do mês observado e com vencimento no mesmo dia do mês subsequente.

(1): Dados da TR referentes aos dias 29, 30 e 31 de janeiro/2024 devem ser consultados junto a Assessoria Econômica/Sinduscon-MG.

Custos Unitários Básicos de Construção

(NBR 12.721:2006 - CUB/2006) - JANEIRO/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **JANEIRO/2024**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



CUB/m² - NBR 12.721:2006 (CUB/2006) - JANEIRO/2024

Valores em R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.196,69
PP-4	2.079,88
R-8	1.971,91
PIS	1.500,61

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.611,40
PP-4	2.496,20
R-8	2.169,23
R-16	2.103,11

PADRÃO ALTO	
R-1	3.264,18
R-8	2.656,71
R-16	2.756,53

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.511,79
CSL-8	2.141,57
CSL-16	2.854,59

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.713,60
CSL-8	2.347,57
CSL-16	3.129,42

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.218,91
GI	1.152,61

FONTE: SINDUSCON-MG.

COMPOSIÇÃO - CUB/m² NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m ²)					VARIÇÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
NOV./2023	1.053,68	1.026,69	78,78	7,92	2.167,07	-0,38	0,00	9,34	5,04	0,14	48,61	47,38	3,64	0,37
DEZ.	1.055,09	1.026,69	78,78	7,92	2.168,48	0,13	0,00	0,00	0,00	0,07	48,65	47,35	3,63	0,37
JAN./2024	1.055,84	1.026,69	78,78	7,92	2.169,23	0,07	0,00	0,00	0,00	0,03	48,67	47,33	3,63	0,37

FONTE: SINDUSCON-MG.

Custos Unitários Básicos de Construção Desonerado

JANEIRO/2024

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **JANEIRO/2024**.

"Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo

com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."



CUB/m² - NBR 12.721:2006 (CUB DESONERADO) - JANEIRO/2024

Valores em R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO	
R-1	2.098,35
PP-4	1.997,31
R-8	1.894,27
PIS	1.433,61

PADRÃO NORMAL	
R-1	2.476,06
PP-4	2.376,50
R-8	2.061,70
R-16	1.999,71

PADRÃO ALTO	
R-1	3.117,33
R-8	2.543,00
R-16	2.628,79

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS - CAL (COMERCIAL ANDARES LIVRES) E CSL (COMERCIAL SALAS E LOJAS)

PADRÃO NORMAL	
CAL-8	2.391,89
CSL-8	2.033,37
CSL-16	2.710,51

PADRÃO ALTO	
CAL-8	2.592,55
CSL-8	2.236,36
CSL-16	2.981,25

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.089,79
GI	1.092,42

FONTE: SINDUSCON-MG.

NOTA TÉCNICA - Tabela do CUB/m² desonerado

Os valores do Custo Unitário Básico (CUB/m²) presentes nesta tabela foram calculados e divulgados para atender ao disposto no artigo 7º da Lei 12.546/11, alterado pela Lei 12.844/13 e pela Lei 13.161/15 que tratam, entre outros, da desoneração da folha de pagamentos na Construção Civil. Eles somente podem ser utilizados pelas empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal (assim considerada aquela de maior receita auferida ou esperada) esteja enquadrada nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0.

Salienta-se que eles não se aplicam às empresas do setor da Construção Civil cuja atividade principal esteja enquadrada no grupo 411 da CNAE 2.0 (incorporação de empreendimentos imobiliários).

A metodologia de cálculo do CUB/m² desonerado é a mesma do CUB/m² e obedece ao disposto na Lei nº 4.591/64 e na ABNT NBR 12721:2006. A diferença diz respeito apenas ao percentual de encargos sociais incidentes sobre a mão de obra. O cálculo do CUB/m² desonerado não considera a incidência dos 20% referentes a previdência social, assim como as suas reincidências.

Qualquer dúvida sobre o cálculo deste CUB/m² deve ser consultada junto ao Sinduscon-MG, telefone: (31) 3253-2666.

COMPOSIÇÃO - CUB/m² DESONERADO NBR 12.721:2006 - CUB/2006 - PROJETO-PADRÃO R8-N

MÊS/ANO	VALOR CUB (R\$/m ²)					VARIÇÃO (%)					PARTICIPAÇÃO (%)			
	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.	TOTAL	MATERIAL	M. OBRA	DESP. ADM.	EQUIP.
NOV./2023	1.053,68	919,16	78,78	7,92	2.059,54	-0,38	0,00	9,34	5,04	0,15	51,16	44,63	3,83	0,38
DEZ.	1.055,09	919,16	78,78	7,92	2.060,95	0,13	0,00	0,00	0,00	0,07	51,20	44,60	3,82	0,38
JAN./2024	1.055,84	919,16	78,78	7,92	2.061,70	0,07	0,00	0,00	0,00	0,04	51,21	44,58	3,82	0,38

FONTES: SINDUSCON-MG.

Obs.: A série histórica do CUB/m² desonerado iniciou-se em novembro/13.

PESQUISA MÃO DE OBRA (1) - JANEIRO/2024

CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA			CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$/HORA		
	MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO		MÍNIMO	MEDIANO	MÁXIMO
Armador c/ encargos sociais (189,03%)*	28,50	28,50	33,93	Eletricista	9,86	10,17	14,36
Carpinteiro c/ encargos sociais (189,03%)*	28,50	28,50	33,93	Encarregado de setor	17,02	19,63	23,94
Pedreiro c/ encargos sociais (189,03%)*	28,50	28,50	33,93	Engenheiro júnior	48,30	50,30	72,59
Pintor c/ encargos sociais (189,03%)*	28,50	28,50	29,48	Engenheiro sênior	49,95	71,82	166,85
Servente c/ encargos sociais (189,03%)*	18,67	18,67	23,09	Mestre de obras	29,55	36,14	50,30
Almoxarife	9,86	12,82	16,28	Office boy / mensageiro	6,47	7,69	9,75
Apontador	6,46	8,93	10,20	Operador maq. equipamentos	9,86	9,86	10,26
Armador	9,86	9,86	11,74	Pedreiro azulejista	9,86	10,17	15,00
Auxiliar de escritório	6,46	7,92	12,69	Pedreiro de alvenaria	9,86	9,86	11,74
Bombeiro	9,86	10,12	14,36	Pedreiro de massa	9,86	9,86	11,74
Carpinteiro de esquadria	9,86	10,10	11,74	Pintor	9,86	9,86	10,20
Carpinteiro de formas	9,86	9,86	11,74	Recepcionista	7,73	9,14	14,80
Chefe de compras	15,49	35,29	75,00	Secretária de diretoria	13,18	20,64	32,21
Chefe de escritório	16,22	22,42	46,65	Servente	6,46	6,46	7,99
Chefe de depto. tesouraria	26,86	32,89	50,54	Supervisor seg. trabalho	17,67	24,22	29,03
Chefe pessoal	23,70	36,70	72,72	Técnico edificações	14,10	17,93	22,80
Contador	34,11	53,41	74,81	Vigia	6,67	6,67	10,10

FONTES: PREÇOS COLETADOS COM BASE EM AMOSTRAS DE ALGUMAS CONSTRUTORAS EM BH. ELABORAÇÃO: ASSESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

(1) Os valores dos salários aqui divulgados referem-se as informações obtidas na pesquisa realizada pelo Sinduscon-MG junto a algumas empresas construtoras. Lembramos que esta pesquisa não deve ser considerada como referência única e definitiva para a fixação de salário dos respectivos profissionais.

(*) VALOR EM R\$/H INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS (13,187% + BENEFÍCIOS (57,16%): CAFÉ DA MANHÃ, EPI, CESTA BÁSICA, VALE-TRANSPORTE, DEPRECIÇÃO DE FERRAMENTAS, ABONO DE FÉRIAS E SEGURO DE VIDA EM GRUPO.

SALÁRIOS E PISOS

MÊS/ANO	SALÁRIO MÍNIMO R\$/MÊS	PISOS SALARIAIS (R\$/MÊS) (1)			
		SERVENTE	MEO-OFICIAL	OFICIAL	VIGIA
JUL./23	1.320,00	1.421,20	1.636,80	2.169,20	1.467,40
AGO.	1.320,00	1.421,20	1.636,80	2.169,20	1.467,40
SET.	1.320,00	1.421,20	1.636,80	2.169,20	1.467,40
OUT.	1.320,00	1.421,20	1.636,80	2.169,20	1.467,40
NOV.	1.320,00
DEZ.	1.320,00
JAN./24	1.412,00
FEV.	1.412,00

Fonte: Salário Mínimo: Medida Provisória 1.172/2023 e Decreto 11864/2023

Pisos Salariais: Convenção Coletiva.

(1) Pisos salariais mensais conforme Convenção Coletiva. Para se obter o valor-hora dos pisos acima, deverá ser efetuada uma simples operação aritmética, ou seja, dividir o respectivo valor-mês por 220 (duzentos e vinte).

(...) Dados não disponíveis.

PLANOS ECONÔMICOS

PLANO	MOEDA VIGENTE	VIGÊNCIA	CONVERSÃO DA MOEDA
Cruzado I	Cruzado (Cz\$)	Fev./86	(:1.000)
Cruzado II	Cruzado (Cz\$)	Jun./87	-
Verão I	Cruzado Novo (NCz\$)	Jan./89	(:1.000)
Verão II	Cruzado Novo (NCz\$)	Mai./89	-
Collor I	Cruzeiro (Cr\$)	Mar./90	-
Collor II	Cruzeiro (Cr\$)	Jan./91	-
FHC I (Real)	Cruzeiro Real (CR\$)	Ago./93	(:1.000)
FHC II (Real)	Real (R\$)	Jul./94	(:2.750)

Fonte: Revista Construção Mercado, N°29, Dezembro/2003.

MEDIANA DOS PREÇOS PARA CÁLCULO DO CUB/m²
(NBR 12.721:2006) - JANEIRO/2024

MATERIAIS	PREÇO MEDIANO R\$	VARIÇÃO %		
		MÊS	AC. ANO	AC. 12 MESES
CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 18 mm 2,20 x 1,10 m (m ²)	77,58	0,03	0,03	-9,01
AÇO CA-50 - 10 mm (Kg)	6,58	-0,15	-0,15	-6,05
CONCRETO FCK=25 MPa ABATIMENTO 5 +/- 1 cm, br. 1 e 2 PRÉ-DOSADO (m ³)	565,27	0,00	0,00	6,65
CIMENTO CP - 32 II (saco 50 kg)	29,32	1,10	1,10	-3,87
AREIA MÉDIA (m ³)	130,00	0,00	0,00	-3,70
BRITA n° 2 (m ³)	149,12	0,00	0,00	7,51
BLOCO CERÂMICO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO 9 x 19 x 19 cm (un)	1,60	0,00	0,00	6,61
BLOCO DE CONCRETO SEM FUNÇÃO ESTRUTURAL 19 x 19 x 39 cm (un)	3,75	0,00	0,00	6,38
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6 mm - 2,44 x 1,10 m (m ²)	27,50	0,00	0,00	-16,57
PORTA INTERNA SEMI-OCA P/ PINTURA 0,60 x 2,10 m (un)	253,00	1,20	1,20	-10,44
ESQUADRIA DE CORRER TAMANHO 2,00 X 1,40 m, EM 04 FOLHAS (02 DE CORRER), SEM BÂSCULAS, EM ALUMÍNIO ANODIZADO COR NATURAL, PERFIS DA LINHA 25 (m ²)	952,60	0,06	0,06	7,18
JANELA DE CORRER TAMANHO 1,20 X 1,20 m EM 02 FOLHAS, EM PERFIL DE CHAPA DE FERRO DOBRADA n° 20, COM TRATAMENTO EM FUNDO ANTICORROSIVO (m ²)	623,00	0,48	0,48	10,07
FECHADURA PARA PORTA INTERNA, TRÁFEGO MODERADO, TIPO IV, (55 mm) EM FERRO, ACABAMENTO CROMADO (un)	149,80	7,77	7,77	7,77
PLACA CERÂMICA (azulejo) DE DIMENSÃO ~ 30 x 40 cm - PEI II, COR CLARA, IMITANDO PEDRAS NATURAIS (m ²)	39,41	0,00	0,00	0,41
BANCADA DE PIA DE MÁRMORE BRANCO 2,00 x 0,60 x 0,02 m (un)	598,00	0,00	0,00	15,66
PLACA DE GESSO LISO 0,60 x 0,60 m (m ²)	24,75	0,53	0,53	2,06
VIDRO LISO TRANSPARENTE 4 mm - COLOCADO COM MASSA (m ²)	175,00	5,98	5,98	12,54
TINTA LÁTEX PVA (L)	18,85	-7,64	-7,64	-0,32
EMULSÃO ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE (Kg)	18,49	-0,86	-0,86	-0,99
FIO DE COBRE ANTICHAMA, ISOLAMENTO - 750 V, 2,5 mm ² (m)	1,79	0,00	0,00	-4,79
DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A (un)	155,00	0,00	0,00	0,00
BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA (un)	511,80	4,62	4,62	17,49
REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 1/2" (un)	59,20	-2,96	-2,96	0,00
TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA 2 1/2" (m)	132,86	0,65	0,65	-5,10
TUBO DE PVC-R RÍGIDO REFORÇADO PARA ESGOTO 150 mm (m)	75,25	3,08	3,08	12,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
ENGENHEIRO (h)	91,72	0,00	0,00	9,35
EQUIPAMENTOS				
LOCAÇÃO DE BETONEIRA 320 l (dia)	21,00	0,00	0,00	15,07

 FONTE: PLANILHA DE CÁLCULO CUB/m².

ELABORAÇÃO: A SESSORIA ECONÔMICA/SINDUSCON-MG.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS / SINDUSCON-MG / FILIADO À FIEMG E CBIC

Rua Marília de Dirceu, 226 - 3º andar - Telefone: (31) 3253-2666 - www.sinduscon-mg.org.br - e-mails: economia@sinduscon-mg.org.br / sinduscon@sinduscon-mg.org.br

Presidente: Eng.º Renato Ferreira Machado Michel - **Vice-Presidentes:** Adm. Alessandra Curi Halabi Lott - Arq. Luiz Antonio Gazzzi Macedo - Eng.º Celso Pimentel Fraga Filho -

Eng.º Gustavo Carvalho Diniz - Eng.º Ignácio Valle Ribeiro - Eng.º e Adv. Adriano Nascimento Manetta - Eng.º Jorge Luiz Oliveira de Almeida - Eng.ª Patrícia Martins Veiga - Eng.º

 Flávio Guerra de Castro Luz - **Economista:** Ieda Maria Pereira Vasconcelos - CORECON nº 5058 **Projeto Gráfico:** Assessoria Econômica/Sinduscon-MG **Auxiliar Técnico:**

 Joedilson Resende Machado **Boletim Econômico:** Editado pela Assessoria Econômica do Sinduscon-MG.